



INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: DEFESA COMERCIAL

Brasil aplica pela primeira vez uma medida antissubsídios contra as importações de laminados planos originários da Indonésia

Decisão

Foi publicada hoje a [Resolução GECEX nº 421](#), de 1º de dezembro de 2022, que encerra investigação de existência de subsídios com aplicação de direito compensatório definitivo, por um prazo de até cinco anos, às importações brasileiras de produtos laminados planos de aços inoxidáveis, originárias da República da Indonésia. A decisão também encerra a avaliação de interesse público, instaurada por meio da Circular Secex nº 40/2021, sem uso do instrumento.

O produto não possui mais medida antidumping em vigor desde fevereiro de 2021 e a investigação foi conduzida com base no Decreto antigo de subsídios.

Esta é a primeira medida antissubsídios aplicada contra a Indonésia pelas autoridades brasileiras. Embora se trate de um instrumento relevante de combate às práticas desleais de comércio, atualmente, há apenas outras duas medidas compensatórias em vigor no país, como vemos a seguir:

PRODUTO	ORIGEM	VIGÊNCIA	SITUAÇÃO
Laminados planos de aços inoxidáveis	Indonésia	02/12/2027	Em vigor
Filmes PET	Índia	30/08/2026	Em vigor
Corpos moedores para moinho	Índia	01/04/2024	Em vigor
Laminados a quente	China	21/05/2023	Suspensa por razões de interesse público

Relevância do tema

Entre os instrumentos de política comercial de impacto negativo mais utilizados globalmente, estão os subsídios, incluindo subsídios industriais.

O tema de combate aos subsídios tem mobilizado vários atores no mundo. A UE vem, desde 2018, modernizando seu sistema de defesa comercial, com o intuito de tornar suas regras mais eficazes no combate às importações subsidiadas. As medidas visam facilitar o acesso ao instrumento pelas indústrias europeias e atualizar o modo de conduzir investigações. Como exemplo, a EU propôs que investigações sejam abertas de ofício (ou seja, pela própria autoridade investigadora governamental) para combater subsídios concedidos por outras economias que superem € 200 mil e comprovadamente prejudiquem a produção no bloco.

A CNI tem defendido o fortalecimento do combate às práticas de subsídios industriais em terceiros mercados, através da modernização dos instrumentos normativos e da adoção de uma prática mais alinhada aos grandes *players* internacionais.

Em outubro de 2021, o Brasil publicou o Decreto 10.839/2021, que atualizou os procedimentos de investigações de subsídios no Brasil. Em seguida, publicou a Portaria SECEX nº 172/2022, que dispôs sobre informações como as metodologias para o cálculo do montante de subsídios, dentre outros procedimentos da investigação. A CNI contribuiu com diversas sugestões no âmbito das consultas públicas de ambas normativas, tendo boa parte dos seus pleitos contemplados na publicação final.



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Superintendência de Desenvolvimento Industrial – SDI | Superintendente: Renato da Fonseca | Gerência de Comércio Exterior | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Marina Isadora Barbosa Souza | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA